



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 348/2023 - SG
Santa Bárbara d'Oeste, 24 de abril de 2023.
Ref.: Resposta do Requerimento nº 358/2023

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 358/2023, de autoria do Nobre Vereador Eliel Miranda, aprovado por esse Egrégio Plenário na 12ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de abril de 2023, informamos:

- 1 - O CAPS AD realiza, em média, 447 atendimentos/mês.
- 2 - O CAPS Infantojuvenil é responsável pelo atendimento aos usuários com menos de 18 anos. A média de novos acolhimentos é de 50 mensais.
- 3 - O Governo do Estado possui um Programa "Projeto Recomeço", que cede vagas sociais em Comunidade Terapêutica para pacientes usuários do SUS, através de encaminhamento médico. A Administração Municipal conta, ainda, com contrato de prestação de serviços realizado através da Secretaria Municipal de Promoção Social para internação voluntária, involuntária e compulsória de adolescentes, que atende a demanda com apresentação de Laudo Médico, com manifestação do Ministério Público e/ou Judiciário.
- 4 - Em média 2 ou 3 usuários por semana.
- 5 - Dependendo das regras de cada Comunidade Terapêutica, podem permanecer até 180 dias. Já os adolescentes encaminhados podem permanecer para reabilitação de 06 a 8 meses, conforme avaliação médica.
- 6 - O valor depende do número de pacientes internados, que pode variar de acordo com a demanda, bem como da alta.
- 7 - A prefeitura está atendendo a demanda com equidade. No entanto, avalia constantemente a necessidade de complementação.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
PAULO CÉSAR MONARO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

PROTÓCOLO 03590/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 24/04/2023 HORA: 14:50	
Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 358/2023 Autoria: Secretaria Municipal de Governo Assunto: Requer informações acerca de política de atendimento aos dependentes químicos no município Chave: 50A01		